



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6772, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.154.929,20 (Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) – Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.154.929,20 (Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) – Secretaria de Infraestrutura, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 05-06- Habitação Urbana

Projeto/Atividade: 1582 – A Casa é Sua – Convênio 4767/2023

3.4430.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.599.900,00

Recurso – 1700 – A Casa é Sua – Convênio 4767/2023

3.4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.554.929,20

Recurso – 0001 – Livre – Contrapartida

Total do Crédito Adicional.....R\$ 3.154.929,20

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 3.154.929,20 (Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos de:

a) Transferência de Recurso Estadual, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Convênio – 4767/2023.....R\$ 1.600.00,00;

b) Para a contrapartida do Município, será utilizado, para o crédito adicional especial aberto no art. 1º, os recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor deR\$ 1.554.929,20.

Total.....R\$ 3.154.929,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração